CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA INTERMEDIÁRIA -- PROVA ESCRITA E PRÁTICA -- Manuela Sobral Martins e Rocha.

O Desembargador MARCUS DA COSTA FERREIRA, Presidente da Comissão do Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao MANDADO DE SEGURANÇA N. 5554453-39.2021.8.09.0000, torna pública a inclusão da candidatai Manuela Sobral Martins e Rocha inscrição 05120527 na lista de inscritos às vagas reservadas aas candidatos com deficiência.

Diante disto a candidata *Manuela Sobral Martins e Rocha* inscrição 05120527 obteve nota 54 e fica CONVOCADA ao referido certame para realização da Prova Escrita e Prática, no <u>dia 13/03/2022. às 09 horas (fechamento dos portões às 08h30)</u>.

Diante disto, FAZ SABER à interessada:

DO LOCAL DA APLICAÇÃO DA PROVA

As provas serão realizadas nas dependências da Pont. Univ. Católica de Goiás-PUC Campus V, Av Fued José Sebba com a Rua 24, 1184, Jardim Goiás, Goiânia.

A candidata deverá apresentar-se para a Coordenação Geral da VUNESP no local de aplicação e verificar a sala para realização da prova.

• DAS ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

<u>Deverão ser observadas todas as regras do Edital de Abertura dasInscrições</u> <u>do Concurso em referência.</u>

Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação, tais como: passaporte de nacionalidade brasileira, carteira e cédula de identidade expedida pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: OAB, CREA, CRM, CRECI etc., Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial no prazo máximo de trinta dias anteriores a realização da prova.

Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

O prazo de duração da prova será de 4 (quatro) horas, das 09 às 13 horas, e será obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora a contar do início da realização da prova.

Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, portar armas e portar ou fazer uso de telefone celular para qualquer fim, pager, pontos eletrônicos, ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, palms, tablets ou similares.

Será permitida a consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta preta indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO CONSIDERADOS OS TEXTOS ESCRITOS NA ÁREA DE RASCUNHO.

O candidato SÓ poderá apor sua assinatura no lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação do concurso, se inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo.

A correção da prova dar-se-á sem identificação do candidato.

Durante a realização da prova escrita discursiva a Comissão de Concurso permanecerá reunida, para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

<u>Face às recomendações e medidas dos centros e departamentos</u> governamentais com vistas ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), o(a) candidato(a) deverá:

- a) Comparecer e permanecer no local de prova fazendo, durante todo o tempo, uso de <u>máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca.</u> <u>Não</u> será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de candidato que estiver sem a máscara;
- **b)** Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova para a correspondente identificação. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova, evitando-se aglomerações;
- c) Responsabilizar-se pelo acondicionamento e/ou descarte do seu material de proteção usado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local da prova.

Recomenda-se, ainda, que o(a) candidato(a) leve para a sala de prova:

- I) Máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - II) Álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- III) Garrafa ou utensílio para acondicionamento de água, haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para o seu enchimento, não sendo permitido beber água diretamente do bebedouro.

Goiânia, 09 de março de 2022.

Desembargador Mareus da Costa Ferreira,
Presidente da Comissão de Seleção e Treinamento